

## 第 358/2009 號行政長官批示

就判給Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos Lda.執行之「新廉政公署、審計署大樓及景觀整治圖則」編製服務的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第188/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用由原來的\$22,725,899.90（澳門幣貳仟貳佰柒拾貳萬伍仟捌佰玖拾玖元玖角整）減少為\$10,538,139.70（澳門幣壹仟零伍拾叁萬捌仟壹佰叁拾玖元柒角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第188/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$ 4,535,180.00
2007年.....	\$ 3,401,385.00
2009年.....	\$ 2,601,574.70

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.09、次項目1.021.065.01的撥款支付。

二零零九年九月十五日

行政長官 何厚鏵

## 第 359/2009 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學提供「氹仔成都街地下停車場及公園建造工程之質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「氹仔成都街地下停車場及公園建造工程之質量控制」服務的執行合同，金額為\$4,115,158.00（澳門幣肆佰壹拾壹萬伍仟壹佰伍拾捌元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 709,510.00
------------	---------------

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de elaboração do projecto de «Novos Edifícios do Comissariado Contra a Corrupção, e do Comissariado da Auditoria e Arranjos Externos», adjudicado à Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos Lda.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2006, tendo o montante global inicial de \$ 22 725 899,90 (vinte e dois milhões, setecentas e vinte e cinco mil, oitocentas e noventa e nove patacas e noventa avos) sido reduzido para \$ 10 538 139,70 (dez milhões, quinhentas e trinta e oito mil, cento e trinta e nove patacas e setenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2006, para o seguinte:

Ano 2006.....	\$ 4 535 180,00
Ano 2007.....	\$ 3 401 385,00
Ano 2009.....	\$ 2 601 574,70

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.09, subacção 1.021.065.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2009

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau, a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Execução do Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Execução do Auto-silo e Jardim na Rua de Seng Tou, Taipa», pelo montante de \$ 4 115 158,00 (quatro milhões, cento e quinze mil, cento e cinquenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 709 510,00
---------------	---------------

2010年.....	\$ 1,702,824.00
2011年.....	\$ 1,702,824.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.27、次項目8.090.226.05的撥款支付。

三、二零一零年及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年九月十五日

行政長官 何厚鏗

### 第360/2009號行政長官批示

鑑於判給三思文商傳訊有限公司向新聞局提供出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與三思文商傳訊有限公司簽訂向新聞局提供出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的執行合同，金額為\$2,460,000.00（澳門幣貳佰肆拾陸萬元整），並分段支付如下：

2009年 .....	\$ 1,230,000.00
2010年 .....	\$ 1,230,000.00

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02 在澳門特別行政區之活動」帳目之撥款支付。

三、二零一零年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Ano 2010..... \$ 1 702 824,00

Ano 2011..... \$ 1 702 824,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.27, subacção 8.090.226.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2009

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 2 460 000,00 (dois milhões, quatrocentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009..... \$ 1 230 000,00

Ano 2010..... \$ 1 230 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «Acções na RAEM», com a classificação económica 02.03.07.00.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,